



ID: 109898

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja instalada câmaras de monitoramento na Rua Joao Santana Leite nº50,bairro Campo da Vila, cidade Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A instalação dos equipamentos de videomonitoramento contribuirá significativamente para o reforço da segurança pública na região, permitindo o acompanhamento contínuo da movimentação de pessoas e veículos, além de auxiliar na prevenção e na identificação de práticas criminosas, atos de vandalismo e outras ocorrências que possam colocar em risco a segurança dos moradores e comerciantes locais.

O monitoramento por câmeras também possibilita uma resposta mais rápida das forças de segurança diante de situações suspeitas ou emergenciais, bem como fornece imagens que podem colaborar com eventuais investigações e apurações de ocorrências.

Dessa forma, a implantação do sistema de monitoramento no referido endereço representa uma importante medida preventiva, proporcionando maior sensação de segurança à população e contribuindo para a preservação da ordem e do patrimônio público e particular.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica para a **instalação de câmeras de monitoramento na Rua João Santana Leite, nº 50, bairro Campo da Vila**, atendendo a uma necessidade de segurança dos moradores e usuários da via.

Plenário Antônio Branco, 4 de setembro de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
Vereador
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003800390038003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em **04/09/2026 15:01**

Checksum: **D8E9FC3B35F6E5A9EBBF35B4673965F9471AD2096FF0954BB33E875FC07D3A94**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.